

L

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMÓPOLIS

LEI Nº 140, DE 11-DE NOVEMBRO DE 1960.

Abre crédito adicional de Cr\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) para reforço da consignação 8.13.4a).

A Câmara Municipal de Diamópolis decreta e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de Cr\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) para reforço da consignação 8.13.4a), 20% sobre arrecadação da dívida ativa.

Art. 2º Para suprir o crédito aberto no artigo anterior, fica anulada igual quantia da consignação 8.63.4b).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de novembro de 1960.

Sebastião Baldovino Alves Bandeira
Secretário

Augusto Rodrigues de Santana
Presidente

Orlando Rodrigues Lóss
Prefeito Municipal

22